

**ADIR GIACOMINI**, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**LEI MUNICIPAL Nº 2.159.21, de 20 de abril de 2021.**

*Autoriza o Município de Almirante Tamandaré do Sul a suplementar dotações no orçamento para o Exercício de 2021, no valor de R\$ 200.000,00 e dá outras providências.*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar no orçamento-programa do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 para o seguinte programa:

**ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRÂNSITO**

**PROJETO/ATIVIDADE: 1037 Pavimentação, Calçamento, Drenagem e Canalização das Vias Urbanas**

**ELEMENTO DA DESPESA: 654/44.90.51.0000 (vínculo 0001) Obras e Instalações R\$ 200.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de cobertura das suplementações o superávit do Exercício de 2020 no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no vínculo 0001 Livre.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2021.

Adir Giacomini  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no painel de  
Publicações da Prefeitura Municipal

Greice Fatima Luft  
Assessora Especial de Gabinete